



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento de Avocação

Texto de substituição

Proposta de Lei n.º 161/XIII/4.ª

Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação simplificada

Nos termos do artigo 151.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer a avocação pelo Plenário, para discussão e votação na especialidade, **da proposta de aditamento do artigo 14.º A ao Texto de Substituição apresentado pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação relativo à Proposta de Lei n.º 161/XIII/4.ª (GOV) – Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada.**

Assembleia da República, 27 de junho de 2019

Os Deputados,

JOÃO DIAS; PAULA SANTOS

Proposta de Lei n.º 161/XIII/4.ª

Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação simplificada

Proposta de aditamento

«Artigo 14.º A (Novo)

Efeitos suspensivos

- 1 - A entrada em vigor da presente lei suspende, por um período de 10 anos, a aplicação do Decreto-Lei n.º 15/2019, de 21 de janeiro.**
- 2 – O Governo fica obrigado à publicação de relatório anual sobre a aplicação do regime previsto na presente lei, com desagregação da respetiva informação, designadamente a relativa à identificação de parcelas cujo proprietário não tenha sido possível identificar.**
- 3 – A reposição do Decreto-Lei n.º 15/2019, de 21 de janeiro, em vigor, findo o prazo previsto no n.º 1, depende de lei da Assembleia da República após apreciação dos relatórios referidos no número anterior.»**